



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____

Fica suprimido o artigo 10 do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Aracruz.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que, como bem observado pela Procuradoria dessa Casa de Leis, o supracitado artigo viola a separação de poderes, tendo em vista que impõe prazo para o chefe do Poder Executivo exercer um ato de sua competência privativa, padecendo, portanto, de inconstitucionalidade.

Aracruz, 14 de junho de 2021.


Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS